



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 32/2020

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo que define”.

O Presidente da Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no exercício de seu cargo e uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei e demais correlatas:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica prorrogado o prazo por 60 dias (sessenta dias), que dispõe a Portaria nº02/2020 e suas posteriores prorrogações, no que concerne a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Queluz em face do servidor Francisco Celso de Marco, pois não foram concluídos os trabalhos até a presente data.

Artigo 2º - Essa Portaria poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem ou a pedido da Comissão Processante desde que justificado.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 03 de Novembro de 2.020.

Silvio José Bueno
Presidente

Registrado e Publicado, nesta secretaria. Data supra.

Rosângela de Souza Malta
Secretária

Assinado no original

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000